

Lei n.º 12/62.

A Câmara Municipal de Sagatuba, aprovou e eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - É concedido um auxílio de Cr\$ 135.000,00
(cento e trinta e cinco mil cruzeiros) em fa-
vor da Banda Orquestra Sagatubense desta vida-
de, para pagamento de reforma de parte
de seu instrumental, conforme orçamento
oferecido pela firma Instrumentos Musicais
Baccheretti Ltda, estabelecida na cidade
de São Paulo, a Praça José Roberto, 50.

Artigo 2.º - Para atender as despesas com a execução da
presente lei, fica aberta na Contadoria
Municipal um Crédito Especial de Cr\$ 135.000,00
(cento e trinta e cinco mil cruzeiros).

Artigo 3.º - O valor do presente crédito, será coberto com
os recursos de excessos de arrecadação, a veri-
ficar-se no corrente exercício.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

51
Prefeitura Municipal de Arquatuba em 16 de agosto de 1962

Seus dias

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

Sobal Savali

Respondendo pela Secretaria.